



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE LUZIÂNIA - GOIÁS, COMARCA DE LUZIÂNIA - GO
Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente Portaria 98/2019

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A *Bel. Gênea Carla Martins da Silva*, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 45.884**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Área "A", com 960,00 m²**, (antiga denominação de Parte da Rua 01), situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA VII**, confrontando pela frente com a Rua 01, com 16,00 metros; pelo fundo com parte do lote 02, com 16,00 metros; pelo lado direito com os lotes 03, 04 e 05, da Quadra 13, com 60,00 metros e pelo lado esquerdo com parte do lote 01, da Quadra 03, com 60,00 metros. Limites e confrontações tomados de quem da área olha para a Rua 01. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09**, sediado à Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, nesta cidade de Luziânia - GO. **REGISTRO ANTERIOR: Av-1, Av-2 e Av-8, objeto da matrícula nº 195.180, do CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO.** Em 21/07/2023. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

Av-1=45.884 - Luziânia - GO, 21 de julho de 2023. ABERTURA DE MATRÍCULA/DESAFETAÇÃO. Esta matrícula foi aberta em virtude de desafetação, conforme Requerimento firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/06/2023, assinado pela Procuradora-Geral do Município em exercício, Sra. Yasmin Melo Rodrigues, acompanhado da Lei Municipal nº 4.526 de 25/04/2023, assinado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Diego Vaz Sorgatto, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **63.862**, em 06/07/2023. E ainda os documentos complementares seguintes: planta e memorial descritivo, elaborados sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Cristiano Filipe Rodrigues da Silva, RNP: 0714090018, Registro nº 22146/D-DF; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020230047398, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, registrada em 28/02/2023. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Prenotação:** R\$ 10,00. **Busca:** R\$ 16,67. **Matrícula:** R\$ 51,65. **Averbação:** R\$ 39,98; **FUNDESP (10%):** R\$ 11,84; **FUNEMP (3%):** R\$ 3,55; **FUNCOMP (3%):** R\$ 3,55; **FEPADSAJ (2%):** R\$ 2,36; **FUNPROGE (2%):** R\$ 2,36; **FUNDEPEG (1,25%):** R\$ 1,49; **ISSQN (3%):** R\$ 3,55. **Selo Eletrônico: 00812307012298325430067.** A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R\$ 41,65; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP (10%): R\$ 4,16; FUNEMP (3%): R\$ 1,25; FUNCOMP (3%): R\$ 1,25; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,84; FUNPROGE (2%): R\$ 0,84; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,52; ISSQN (3%): R\$ 1,25; **TOTAL: R\$ 70,05.**

CCPVJ